

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1559/89

Reautuado em 06/05/9

INTERESSADA(0): Faculdade de Medicina do ABC/ Santo André

ASSUNTO : Relatório Anual de 1990

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1309/91

CTG"D" APROVADO EM 09/10/1991.
COMUNICADO AO PLENO EM 16/10/1991.

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Medicina do ABC/ Santo André encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1990, em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE Nº 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna; quando previa 181 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE .

A Faculdade de Medicina do ABC/ Santo André

desenvolveu suas atividades nesse período com 240 professores e 589 alunos matriculados no(s) curso,(s) que manteve, a saber :

Medicina

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1990 da(o) Faculdade de Medicina do ABC/ Santo André, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 04 de setembro de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mario Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Antônio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09.10.1991

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente